

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 - REITORIA/UNESPAR

Altera, *Ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a prorrogação do prazo de ingresso tardio, para os cursos solicitantes, previsto na Resolução nº 008/2025 – CEPE/UNESPAR, referente ao Calendário Acadêmico 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução nº 008/2025 – CEPE/UNESPAR que determina data limite para ingresso nos cursos de graduação com avaliação de disciplinas de maneira semestral, no primeiro semestre da primeira série, em 17/04/2025.

considerando a Resolução nº 005/2021 - COU/UNESPAR, que altera a redação do Art. 25 da Resolução nº 011/2018 - REITORIA/UNESPAR;

considerando as solicitações autuadas nos protocolados apensados ao protocolo nº 23.846.914-7;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar data limite para ingresso nos cursos de graduação com avaliação de disciplinas de maneira semestral, no primeiro semestre da primeira série, de 17/04/2025 para 23/05/2025, dos cursos de graduação listados à seguir:

I - Apucarana: Letras-Português e Secretariado Executivo;

II - Campo Mourão: Licenciatura em História, Licenciatura em Matemática, Pedagogia, e Turismo - Bacharelado;

III - Curitiba I: Música - Licenciatura;

IV - Paranavaí - Extensão de Loanda: Gestão do Turismo - Tecnólogo

V - União da Vitória: Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras - Português e Espanhol e Licenciatura em Letras - Português e Inglês.

Art. 2º Para os demais cursos, quando ainda houver vagas e candidatos aprovados oriundos dos processos seletivos regulares e complementares, a Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD fará os encaminhamentos junto à Coordenação para continuidade do ingresso tardio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 17 de abril de 2025.

Saete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)